



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 155/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-Relator, Doutor Vicente Augusto Cruz Oliveira, proferido pelo Exmo. Sr. Dr. Alberto Nunes Lopes, Presidente, por substituição legal, nos autos do Processo n.º 14.592/2006/PGJ (Distribuição n.º 214/05/58.ª Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 07 de abril de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 14.592/2006/PGJ (Distribuição n.º 214/05/58.ª Prodedic)**, relativo a pedido de providências, no sentido de viabilizar através das Secretarias Municipais, as obras de saneamento básico dos igarapés, redutor de velocidade, dentre outras coisas, que se fazem extremamente necessárias no Bairro Nova Esperança I, tendo em vista que o referido pleito foi alvo de providências satisfatórias pelo Poder Público Municipal, ressalvada a instalação de redutores de velocidade, por demonstrada impossibilidade legal.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 07 de abril de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES
Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro e Secretário

RESOLUÇÃO N.º 155/06-CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../ann